PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 13/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 418/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 976/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 13/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **JAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **JAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.132/0001-49, com sede à Avenida General Graça Lessa, nº 100, Acupe de Brotas, Nesta Capital, CEP nº 40.290-500, neste ato representada pelo seu procurador **OSVALDO PÓVOAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, representante, portador da cédula de identidade nº 02.011.056-16, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 242.382.365-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Campos, nº 43, Brotas, Nesta Capital, CEP nº 40.279-220, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2022**, procedimento de suspensão instruído nos autos do **Processo Administrativo CMS nº 976/2024**, contratação esta originária da Dispensa de Licitação nº

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

13/2022, em que se sujeitam as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às determinações da **CONTRATANTE**, consoante as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A suspensão da execução do contrato, formalizada por meio deste termo, justifica-se, de acordo com o constante do **Processo Administrativo CMS nº 976/2024**, ante a realização de obra de ampliação do Gabinete Odontológico da **CONTRATANTE**, situação essa que torna prescindível a execução dos serviços contratados durante todo o período da execução da obra, sendo que a prestação (visitas para manutenção) será futuramente retomada para a instalação de equipamentos odontológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a **suspensão, de comum acordo entre as partes, da execução do Contrato CMS nº 13/2022, com a consequente readequação da sua vigência e do seu cronograma**, contratação essa cujo conteúdo é a prestação onerosa dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos instalados no Serviço Odontológico da **CONTRATANTE**, situado na Rua Ruy Barbosa, s/nº, térreo, Edf. Bahia Center, Centro, na cidade do Salvador, Bahia.

2.2. A suspensão contratual tratada no subitem antecedente ocorre de maneira consensual, razão por que a **CONTRATADA**, ao firmar este instrumento, expressamente renuncia ao direito de extinção do contrato previsto nos incisos II e III do § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA

3.1. Por este termo, **fica suspensa a execução do Contrato CMS nº 13/2022** pelo período contínuo de **220 (duzentos e vinte) dias**, contados a **partir de 03 de junho de 2024, inclusive,** data em que a suspensão dos serviços fora determinada diretamente pela fiscalização do contrato administrativo.

3.2. Haja vista a suspensão da execução contratual, o prazo de vigência e o cronograma da contratação terão seu reinício ao fim do período acima especificado, de modo que o transcurso do prazo de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

vigência remanescente, de **354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias**, dar-se-á entre **09 de janeiro de 2025 e 28 de dezembro de 2025, inclusive.**

3.3. A efetiva retomada da execução do contrato ocorrerá mediante prévia comunicação da fiscalização do contrato, momento em que ficarão automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente termo aditivo, inclusive o preço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS

4.1. O presente termo de aditamento decorre de manifestação escrita da fiscalização do contrato, ratificada por despacho da Diretoria-Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarado no **Processo Administrativo CMS nº 976/2024**, encontrando a suspensão consensual e a prorrogação da vigência e da execução contratuais sua fundamentação jurídica nos princípios da teoria geral dos contratos, nas disposições de direito privado e no § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores firmados entre as partes, no que não contrariarem este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de **2024**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

OSVALDO PÓVOAS DE CARVALHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **2.**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 18-09-2024 11:03:31.748 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 18-09-2024 10:46:43.029 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 16-09-2024 15:32:35.734 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 13-09-2024 14:02:57.230 BRT

gov.br
Documento assinado digitalmente
OSVALDO POVOAS DE CARVALHO
Data: 19/09/2024 10:52:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br